



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEIº 045/2022

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
em 31.08.2022
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Leopoldina a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Leopoldina a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º As despesas que eventualmente decorram da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário da Câmara Municipal, 23 de agosto de 2022.


NELSON LICHTENHELD

Vereador – PTB

Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Leopoldina a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no período de 21 a 28 de Agosto de cada ano, que será comemorada por meio de palestras e manifestações públicas de pessoas com deficiência e suas famílias, em conjunto com instituições de atendimento a pessoas com deficiência, bem como com a sociedade em geral, com o objetivo de sensibilizar governos e comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

Cabe salientar que a pessoa com deficiência merece ações e serviços por parte do Município e da sociedade civil com vistas a minorar as suas dificuldades.

Diante disso, nosso entendimento é que a inclusão da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Leopoldina muito contribuirá para a participação da sociedade no movimento em prol da inclusão das pessoas com deficiência, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para tanto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei e contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, com a convicção de que a presente matéria será objeto de análise devida e merecerá inteira guarida de parte dos nobres vereadores.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.